

Ofício nº 350/2022

Candelária-RS, 14 de junho de 2022

Ilustríssimo Senhor Diretor do Grupo Dial de Comunicações - Rádio Triângulo FM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA,
nesta ocasião representada por seu Presidente, **Alan Patrick Wagner**, vem, a
presença de Vossa Senhoria, em consideração à proposta de publicidade
protocolada no dia 13/06/2022, discorrer e justificar o quanto segue:

Esclarecer que, por força do artigo 37, §1º, da Constituição Federal,
e por Recomendação do Tribunal de Contas deste Estado, a publicidade dos
entes federativos, nele incluso o Poder Legislativo, fica restrita a campanhas e
ações de caráter educativo, informativo ou orientação social.

Desta maneira, considerando que a proposta abarca “Homenagem
ao Aniversário do Município de Candelária”, não vislumbramos compatibilidade
com o previsto na legislação, motivo pelo qual recusamos a oferta.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Alan Patrick Wagner
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária